



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

TERMO N° 50, DE 27 DE MAIO DE 2024

**TERMO DE PERMISSÃO DE
USO, A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO, DA ZELADORIA
DO PRÉDIO DO CENTRO
ESPORTIVO E RECREATIVO
DE TAIACUPEBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Proc. n° 4.769/2024 - 1Doc

Edital de Chamamento n° 002/2024 – SMEL

Pelo presente instrumento, o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 46.523.270/0001-88, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **Caio Cesar Machado da Cunha**, portador da CIRG n° 27.778.878-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 275.982.388-12, a seguir denominado **PERMITENTE** e, de outro lado, a Sra. **Rhosa Cristina Bimbato Fernandes**, portadora da CIRG n° 47.573.060-4, inscrita no CPF/MF sob o n° 334.542.038-48, Auxiliar de Serviços Gerais, RGF n° 19.921, lotada na Secretaria de Assistência Social, a seguir denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, e presentes ainda, as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, têm entre si, justo e avençado, nos termos dos elementos constantes do Processo n° 4.769/2024 – 1Doc, referente ao Edital de Chamamento n° 002/2024 – SMEL, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO:

1.1 O **PERMITENTE**, autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria do prédio do Centro Esportivo e Recreativo de Taiapuêba, localizado na Rua Ângelo Benedito de Moura, 135, Distrito de Taiapuêba, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

2.1 A **PERMISSIONÁRIA** se compromete à:

- 2.1.1** ocupar o prédio da zeladoria do centro esportivo com sua família;
- 2.1.2** manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- 2.1.3** manter-se atento e vigilante durante o período de atividades, ausentando-se apenas com a permissão do responsável;
- 2.1.4** zelar pelo patrimônio e áreas adjacentes da unidade esportiva, inclusive nos horários de atividades, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso;
- 2.1.5** adotar as providências cabíveis e comunicar a quem for pertinente as ocorrências verificadas no perímetro esportivo;
- 2.1.6** conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar a unidade esportiva nos horários estabelecidos pela gerência, percorrendo diariamente todas as dependências após o encerramento das atividades;
- 2.1.7** permanecer próximo ao local das atividades, quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes da unidade esportiva;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

TERMO Nº 50/2024 – FL. 2

2.1.8 manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do centro esportivo ou da zeladoria, solicitando providências a gerência;

2.1.9 comunicar de imediato à gerência as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com os organismos próprios;

2.1.10 dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos períodos em que não estiver em exercício do cargo de origem;

2.1.11 zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e ou do espaço esportivo;

2.1.12 comunicar por escrito a desocupação das dependências da zeladoria num prazo de 30 (trinta) dias.

2.1.13 impedir a permanência na área interna do centro esportivo de pessoas estranhas ou outras que não sejam seus dependentes;

2.1.14 não se ausentar por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem prévia autorização da gerência;

2.1.15 permitir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

2.1.16 não ocupar quaisquer dependências do centro esportivo além da zeladoria, sem expressa autorização da gerência;

2.1.17 não se utilizar do material ou equipamento esportivo, sem autorização expressa da gerência;

2.1.18 não manter animais na área da zeladoria e do centro esportivo, sem autorização prévia da gerência;

2.1.19 não realizar reuniões de quaisquer naturezas sem autorização prévia da gerência família;

2.1.20 não dificultar qualquer atividade esportiva por comodidade pessoal da família;

2.1.21 não assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro do local;

2.1.22 não fazer uso do telefone nos horários de funcionamento do centro esportivo;

2.1.23 em caso de urgência, a zeladora ou membro de sua família deverá usar o telefone do centro esportivo, relatando posteriormente o ocorrido;

2.1.24 não realizar alterações que acarretem prejuízo ou diminuição no valor do imóvel;

2.1.25 não modificar a destinação original do imóvel e observar todos os requisitos legais, notadamente aqueles relacionados à construção civil;

2.1.26 não ceder, alugar em todo ou em parte, dar destino diferente do residencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA PERMISSIONÁRIA:

3.1 Constituem direitos da **PERMISSIONÁRIA**, além dos deveres e atribuições a que se refere a cláusula anterior:

3.1.1 residir no imóvel gratuitamente, sem pagamento de aluguel, taxas de água, luz e telefone, este último desde que utilizado exclusivamente para o desenvolvimento do serviço, ficando vedadas ligações para celulares;

3.1.2 requerer a desocupação das dependências da zeladoria num prazo antecedente de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

TERMO Nº 50/2024 – FL. 3

3.1.3 a Permissionária poderá realizar no imóvel, às suas exclusivas expensas, benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, desde que precedidas de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não assegurando a mesma, qualquer tipo de indenização decorrente das modificações por parte da Municipalidade, sendo a mesma expedida quando verificado interesse público na modificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 Até que seja feita qualquer comunicação relativa à desocupação do imóvel, vigorará a presente Permissão de Uso, inclusive para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1 Verificado o descumprimento do disposto neste Termo de Permissão de Uso, caberá à Secretaria de Esportes e Lazer propor as medidas cabíveis para cada situação irregular constatada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência originária da presente **PERMISSÃO**.

A **PERMISSIONÁRIA**, por seu responsável, concorda com todas as condições estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas. Eu, **Rubens Pedro de Oliveira**, Secretário Adjunto de Governo, o lavrei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Pelo **MUNICÍPIO**:

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Pela **PERMISSIONÁRIA**:

ROSA CRISTINA BIMBATO FERNANDES

TESTEMUNHAS:

Lilian Aparecida Ramos Nunes
RG nº 19.661.857
CPF nº 156.493.418-77

Giovana Siqueira
RG nº 55.104.626-0
CPF nº 499.775.378-52



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2691-1ED7-222F-F950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHOSA CRISTINA BIMBATO FERNANDES (CPF 334.XXX.XXX-48) em 28/05/2024 12:52:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA SIQUEIRA (CPF 499.XXX.XXX-52) em 28/05/2024 15:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LILIAN APARECIDA RAMOS NUNES (CPF 156.XXX.XXX-77) em 28/05/2024 16:58:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA (CPF 472.XXX.XXX-05) em 29/05/2024 20:09:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 03/06/2024 17:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2691-1ED7-222F-F950>